



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **BOLETIM N. 39/2010**

SEGUNDA-FEIRA – **18:00 HORAS**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

**TRIGÉSIMA NONA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **08 DE NOVEMBRO DE 2010**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

**JOSÉ MARIO MORAES**

Presidente

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **EXPEDIENTE**

# **FASE INFORMATIVA**

PAUTA DE

**INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E**

**MOÇÕES DE PESAR**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE NOVEMBRO DE 2010



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### **"CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"**

#### **PROPOSITURAS COM PRAZO PARA APRECIÇÃO, E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.**

PROJETO DE LEI N. 67/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - AGÊNCIA REGULADORA PCJ.

**Vencimento do prazo de tramitação: 11 de novembro de 2010.**

#### **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.**

PROJETO DE LEI N° 74/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE "ALTERA O ART. 1° DA LEI N° 2.402, DE 24.03.2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO COM A NOSSA CAIXA DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A."

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

#### **N. 328/2010 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

Indica ao Chefe do Executivo, que proceda a notificação ao proprietário dos lotes de terrenos localizado na Rua 16, ao lado do n. 368, no Jardim Campos Verdes, para que procedam a limpeza no local.

#### **N. 329/2010 - Autor: CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

Indica ao Poder Executivo, através dos setores competentes colocação de placas nos lugares que especifica.

#### **N. 330/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de reformar a canaleta na Rua João Bassora esquina com a Rua Rio Branco, Jardim Santa Rosa.

#### **N. 331/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de demarcação de solo para estacionamentos públicos a 45 graus na Avenida Paschoal Piconi, em frente à Escola Estadual Dr. Joaquim Rodrigues Azenha, Jardim São Manoel.



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



**N. 332/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de retirar o entulho existente na Rua 01 (Um), Jardim São Manoel, próximo á CMEI Pe. Victor Facchin.

**N. 333/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza e corte da vegetação (mato) no interior e em torno do parquinho na Avenida Paschoal Piconi, Jardim São Manoel.

### **MOÇÕES DE PESAR**

**N. 478/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **ELVIRA ROSSINI DO NASCIMENTO**.

**N. 489/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **MARIA CORREA FERRAZ**.

**N. 490/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento da senhora **LUIZA BORLIN TURCATO**.

**N. 491/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor **ARCELINO MOLINA**.

**N. 492/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **FERNANDO JOSÉ DA SILVA CAMARGO**.

**N. 493/2010- Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **BENEDITO DA SILVA JÚNIOR**.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **EXPEDIENTE** **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2010  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
PLENÁRIA NA TRIGÉSIMA NONA  
SESSÃO ORDINÁRIA A SER  
REALIZADA NO DIA  
08 DE NOVEMBRO DE 2010



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### **ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima oitava sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2010. Às 18 (dezoito) horas e 14 (quatorze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador JOSÉ MÁRIO MORAES, declara aberta a sessão e solicita que a funcionária Marineuza Lira da Silva faça a leitura de um trecho da bíblia. Em seguida, o presidente anuncia a fase informativa da secretaria. Por solicitação do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO a sessão é suspensa por 05 (cinco) minutos. **INDICAÇÕES:** Do vereador GERVÁSIO DE BRITO, INDICAÇÃO N. 309/2010 que indica ao Poder Executivo, através dos setores competentes, a retirada de uma árvore, no Jd. São Jorge. INDICAÇÃO N. 310/2010 que indica ao Poder Executivo, através dos setores competentes, a retirada de uma árvore, no Jd. Lopes Iglesias. Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 311/2010 que indica adoção de medidas no sentido de construir cobertura no ponto de ônibus situado na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo do cruzamento com a Avenida Brasil. INDICAÇÃO N. 312/2010 que indica adoção de medidas no sentido de efetuar o corte e limpeza da vegetação (mato) na Rua Presidente Juscelino K. de Oliveira entre a Avenida José Penachione e Rua Francisco Bueno, Jardim Europa. INDICAÇÃO N. 313/2010 que indica adoção de medidas no sentido de efetuar o corte e limpeza da vegetação (mato) na Avenida Brasil, Jardim Marajoara. INDICAÇÃO N. 314/2010 que indica adoção de medidas no sentido de tapar os buracos existentes na Rua Carmine Piconi, Jardim Europa. INDICAÇÃO N. 315/2010 que indica adoção de medidas no sentido de tapar os buracos existentes na Avenida José Penachione, Jardim Planalto. INDICAÇÃO N. 316/2010 que indica adoção de medidas no sentido de tapar os buracos existentes na Rua Oscar Araiun (Conjunto Habitacional Jequitibás), Jardim Santa Rita II. INDICAÇÃO N. 317/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica na Rua Francisco Bueno, Jardim Europa. INDICAÇÃO N. 318/2010 que indica adoção de medidas no sentido de retirar entulho na Rua 1 (Um), Jardim Bosque dos Eucaliptos. INDICAÇÃO N. 319/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar a canaleta na Rua Pastor Alfredo Klava esquina com a Rua Georgina T. Martins, Jardim Mathilde Berzin. INDICAÇÃO N. 320/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar o passeio público na Avenida Dr. Eddy Freitas Crissiuma ao lado da CODEN. INDICAÇÃO N. 321/2010 que indica adoção de medidas no sentido de retirar entulho na Avenida São Gonçalo, Jardins Capuava e Alvorada. Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 322/2010 que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam o reparo na malha asfáltica, localizado a Rua Antônio Bazan, no Bairro Jd.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Flórida. INDICAÇÃO N. 323/2010 que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam o reparo na malha asfáltica, localizado a Rua Luiz Delbem, esquina com Rua Valentim Beato, no Bairro Vila Azenha. INDICAÇÃO N. 324/2010 que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam o reparo na rede de galerias pluviais, localizado a Rua Catarina T. de Camargo, esquina com R. Antônio Bazan, no Bairro Jd. Flórida. INDICAÇÃO N. 325/2010 que indica ao Poder Executivo, a necessidade de se instalar lixeiras na calçada atrás da ex-Feltrin que liga o Bairro Jd. N. Sra. de Fátima ao Jd. Flórida. INDICAÇÃO N. 326/2010 que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam o reparo na calçada, localizada no início da passarela da ex-Feltrin, no Bairro Jardim Flórida. INDICAÇÃO N. 327/2010 que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam o reparo da canaleta e tapem o buraco, localizado a R. Sílvio de Paula, esquina com R. Joaquim Gomes no Bairro Jd. N. Sra. de Fátima. - **MOÇÕES DE PESAR** - MOÇÃO 477/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de Pesar pelo falecimento do senhor DORIVAL B. DA SILVA. A **ATA** da trigésima sétima sessão ordinária é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade. Na sequência a sessão é suspensa por mais 10 (dez) minutos - (faixa 01). Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos das Sessões Ordinárias, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente - Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte - Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre. O presidente anuncia a **ORDEM DO DIA** - **PROPOSIÇÕES EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** - PROJETO DE LEI N. 75/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DEFINE ÁREA E AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DE OPERAÇÃO CONSORCIADA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.257/2001 E LEIS COMPLEMENTARES DO MUNICÍPIO Nº 10/2006 E 20/2008; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É COLOCADO EM DISCUSSÃO, NÃO HAVENDO. É COLOCADO EM VOTAÇÃO, SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE (faixa 02). - **PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA** - 01 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O vereador VAGNER BARILON solicita o 4º (quarto) pedido de vistas, e após deliberação plenária, fica-lhe concedido (faixa 03). 02 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 16/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE EMBALAGENS, SACOS E SACOLAS PLÁSTICAS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇO E SIMILARES EXISTENTES NO MUNICÍPIO, PERMITINDO-SE O USO DE SACOLAS BIODEGRADÁVEIS E OXI-BIODEGRADÁVEIS E DE RECIPIENTES REUTILIZÁVEIS. O autor do PROJETO DE LEI N. 16/2010 solicita a retirada do mesmo, e após deliberação plenária, fica-lhe concedido, sendo remetido ao arquivo (faixa 04). 03 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2010 DE



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON E OUTROS, QUE CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO NOVAODESSENSE" AO SENHOR GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e JOSÉ MÁRIO MORAES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 05). Após, o presidente anuncia **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES**: REQUERIMENTO 271/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que convoca o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre a demora no atendimento relativo às "consultas de especialidades". É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, GERVÁSIO DE BRITO e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários (faixa 06). REQUERIMENTO 407/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de realizar estudos voltados para a implantação de uma rotatória, no Jd. Santa Rita I. É colocado em discussão, os vereadores GERVÁSIO DE BRITO, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, JOSÉ MÁRIO MORAES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 07). REQUERIMENTO 408/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que solicita informações da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), sobre a possibilidade de mudança de um poste na Rua Waldemar Sniker, no Jd. Santa Rosa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 08). REQUERIMENTO 409/2010 de autoria do vereador VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de faixa para travessia de pedestres nas proximidades das Escolas e Creches do município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 09). REQUERIMENTO 410/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que solicita informações do Prefeito Municipal referente à adoção de medidas para eliminar a água parada na Rua Oscar Araium (Conjunto Habitacional Jequitibás), Santa Rita II. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 10). REQUERIMENTO 411/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre o estudo para implantação de desconto do IPTU para idosos que representam o Município de Nova Odessa em atividades esportivas. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES e JOSÉ MÁRIO MORAES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 11). REQUERIMENTO 412/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as canaletas entupidas para escoar águas pluviais e sobre o mato alto e lixo nas ruas no Bosque dos Eucaliptos. É colocado em





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). REQUERIMENTO 413/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Poder Executivo sobre o setor de transporte de pacientes do município de Nova Odessa. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). REQUERIMENTO 414/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações ao Poder Executivo sobre a disponibilidade de Terapia Ocupacional no município de Nova Odessa. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). MOÇÃO 474/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA. Repúdio ao organizadores do evento Circuito Azul TIM, pelas equivocadas informações sobre a localização do evento. É colocada em discussão, os vereadores ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 15*). MOÇÃO 475/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações com A Sociedade dos Escritores de Nova Odessa (SENO) pela premiação dos vencedores do Concurso Fotográfico e Personalidades Escritoras de 2010. É colocada em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 16*). MOÇÃO 476/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Congratulações com a Faculdade de Tecnologia de Americana, do Centro Paula Souza, pela realização da Semana Nacional de Tecnologia. É colocada em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 17*). Na sequência, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 18*) e VAGNER BARILON utilizam a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 08 de novembro de 2010. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 19*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

-----/-----/-----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **FASE DELIBERATIVA**

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**08 DE NOVEMBRO DE 2010**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 366/2010

**Assunto:** Convida a dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, e a vice-prefeita, para prestar informações sobre o resultado do Ideb das escolas estaduais situadas neste Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 20 de setembro, em atendimento ao requerimento n. 273/2010, o Coordenador Municipal de Educação esteve presente nesta Casa Legislativa para prestar informações sobre o desempenho da Rede Municipal de Educação no Ideb.

O debate foi extremamente proveitoso. Todavia, ele se ateve apenas às escolas municipais.

Em face do exposto, considerando a necessidade de informações acerca do desempenho das escolas estaduais situadas neste Município em relação ao referido indicador, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, Prof<sup>a</sup>. Claudécir Brazilino Picolo, convidando-a a prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 03 de novembro, às 18:00, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, outrossim, seja encaminhado ofício à vice-prefeita, Prof<sup>a</sup>. Salime Abdo, convidando-a a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 367/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a "categoria de uso" das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através da Lei n. 794, de 05 de maio de 1981, foi referendado o ato de aprovação do plano de arruamento e loteamento denominado "Campo Belo", na categoria de "loteamento residencial de média densidade". Nos termos do art. 3º da referida lei, o loteamento localiza-se na Zona de Turismo e Recreação n. 3 e será regido pelas normas do PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Município, não podendo ter mudada sua categoria de "Loteamento Residencial de Média Densidade".

De outra parte, o art. 7º da Lei n. 551/1975, que dispõe sobre o Código de Zoneamento do Município de Nova Odessa, determina que na zona residencial nenhuma edificação poderá ser construída, reconstruída, reformada ou utilizada, senão para os usos denominados R1, R2, R3, R4, E1, E2 e C1. Estes símbolos representam, respectivamente (art. 5º):

- "R1" - Edificação Residencial Isolada;
- "R2" - Edificação Residencial Não Isolada;
- "R3" - Edificação Residencial Agrupada (ou geminada);
- "R4" - Moradia Econômica;
- "C1" - Comércio e Serviço de Vizinhança;
- "E1" - Equipamento de Vizinhança; e,
- "E2" - Equipamento de Centro Secundário.

Em 06 de outubro de 2006, foi promulgada a lei complementar n. 10, que instituiu o Plano Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa, que, para as zonas predominantemente residenciais, fixou as seguintes regras:

**Art. 192.** *Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR - são porções do território do Município destinadas ao uso residencial e a usos não residenciais de pequeno porte, mais diretamente relacionados ao uso residencial.*

**Parágrafo único.** (...)



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**Art. 193.** Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR são permitidas as seguintes categorias de uso:

- a) R1, R2, R3, R4 e R5;
- b) C1;
- c) E1 e E2.

A referida lei complementar traz as seguintes definições para as categorias de uso acima mencionadas:

- **R1** - Edificação Residencial Isolada: assim denominada a edificação residencial que, em relação às divisas do lote, possui uma área livre em torno do edifício, contínua, qualquer que seja o nível do piso considerado;

- **R2** - Edificação Residencial Não Isolada: assim denominada a edificação cuja área livre, em relação às divisas do lote, não contornar, continuamente, o edifício principal;

- **R3** - Edificação Residencial Agrupada (ou geminada): assim denominada a edificação residencial que faz parte de agrupamento monobloco de 2 a 6 unidades, com frente para logradouro público e dispendo de parte real do lote sem área livre de uso comum;

- **R4** - Moradia Econômica: assim denominada a edificação residencial de um só pavimento e área de construção não superior a 60,00 m<sup>2</sup>, para cuja construção é dispensada a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado;

- **R5** - Apartamentos: assim denominadas as edificações residenciais, dispendo cada unidade de parte ideal do lote, áreas construídas e áreas livres de usos comuns;

- **C1** - Comércio e Serviços de Vizinhança: assim denominada a edificação ou parte da mesma destinada ao comércio e à prestação de serviços e cuja presença em áreas residenciais não apresenta prejuízos, sendo considerada fator positivo pelo conforto que proporciona, tais como:

a) escritórios de profissionais liberais, na própria residência;

b) comércio de alimentação: empórios, bar, quitandas, avícola, peixaria, padarias, mercearias, açougues, confeitarias, docerias, rosticerias, massas em geral, "delivery", fabricação caseira de lanches e salgados;

c) serviços profissionais: escritórios de profissionais liberais, escritórios de representante comercial e/ou industrial, com atendimento via internet ou telefone sem geração de tráfego, consultórios e clínicas para atendimento médico e odontológico, com cirurgias ambulatoriais e internações por curto período, manicures, pedicures, estéticas, barbearias, costureiras, institutos de beleza, cabeleireiro, vidraceiros,





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



sapateiros, oficinas de máquinas, objetos e equipamentos de uso domiciliar, sem pintura;

d) comércio diversificado: farmácias, drogarias, armarinhos, papelaria e demais atividades congêneres, depósitos de G.L.P. até classe I (520 kg);

e) centrais de serviços de entregas, escritórios e prestação de serviços de manutenção de máquinas e ou de terceirização de mão de obra, com área de até 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados);

f) mercado com área de até 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados).

- **E1** - Equipamento de vizinhança, assim denominadas as edificações destinadas a abrigar:

a) creches, escolas maternas, ensino pré-escolar, escolas primárias, escolas secundárias;

b) parques e outras áreas infantis;

c) biblioteca, clubes associativos recreativos, quadras, salões de esportes e piscinas;

d) posto de saúde, agência de correio e telégrafos, instalação de concessionárias de serviço público, postos policiais e de bombeiros;

e) igrejas, locais de culto;

f) e qualquer outro uso cuja presença em áreas residenciais não seja prejudicial ao sossego público.

- **E2** - Equipamento de Centro Secundário: assim denominadas as edificações destinadas a abrigar atividades tais como:

a) delegacias, postos de bombeiros, centro de saúde, centro de orientação familiar, profissional;

b) centro de reintegração social, ensino técnico profissional, curso de madureza, cursos preparatórios, campo, ginásio, pista de esportes;

c) pronto-socorro, clínicas.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a categoria de uso das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Qual a classificação de uso das chácaras locadas para festas?

**b)** Elas são consideradas edificações residenciais?

**c)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 377/2010

**Assunto:** Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a empresa situada na Rua 13 de Maio, n. 581-A, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em abril do corrente ano, foi encaminhado ao prefeito municipal o requerimento n. 125/2010, solicitando informações sobre a empresa de usinagem situada na Rua 13 de Maio, n. 581-A, no Jardim Bela Vista.

Em atendimento à sobredita proposição, ele informou que a empresa possuía alvará de funcionamento para operar das 7:00 às 22:00 e que está situada em uma Z.P.R. (Zona Predominantemente Residencial).

Informou, ainda, que havia apenas um registro de reclamação em relação à referida empresa, sendo que foi realizada vistoria no local e não foi constatado qualquer barulho que pudesse incomodar a vizinhança.

Por outro lado, o art. 7º da Lei n. 551/1975, que dispõe sobre o Código de Zoneamento do Município de Nova Odessa, determina que na zona residencial nenhuma edificação poderá ser construída, reconstruída, reformada ou utilizada, senão para os usos denominados R1, R2, R3, R4, R5, E1, E2 e C1. Estes símbolos representam, respectivamente (art. 5º):

- "R1" - Edificação Residencial Isolada;
- "R2" - Edificação Residencial Não Isolada;
- "R3" - Edificação Residencial Agrupada (ou geminada);
- "R4" - Moradia Econômica;
- "R5" - Apartamentos;
- "C1" - Comércio e Serviço de Vizinhança;
- "E1" - Equipamento de Vizinhança; e,
- "E2" - Equipamento de Centro Secundário.

As regras foram mantidas pela Lei Complementar n. 10, promulgada em 06 de outubro de 2006, que instituiu o Plano



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa, nos seguintes termos:

**Art. 192.** *Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR - são porções do território do Município destinadas ao uso residencial e a usos não residenciais de pequeno porte, mais diretamente relacionados ao uso residencial.*

**Parágrafo único.** (...)

**Art. 193.** *Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR são permitidas as seguintes categorias de uso:*

- a) R1, R2, R3, R4 e R5;
- b) C1;
- c) E1 e E2.

Registre-se que em ambas as normas não há autorização para funcionamento de indústria em zona predominantemente residencial.

Saliente-se, ainda, que as reclamações sobre a empresa não se restringem a apenas uma pessoa, sendo certo que os moradores da vizinhança são contrários ao seu funcionamento em razão do barulho e vibrações que prejudicam e perturbam o sossego e descanso de todos, conforme demonstrado pelo abaixo-assinado anexo.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual a classificação da empresa de usinagem em questão?
- b) Nos termos da Lei Complementar n. 10/2006 e da Lei n. 551/1975, a empresa está realmente autorizada a operar em Zona Predominantemente Residencial? Na afirmativa apresentar os dispositivos legais que autorizam o funcionamento.
- c) Enviar cópia do laudo de aferição realizado na sobredita empresa, que constatou a inexistência de barulho e vibrações.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 404/2010

**Assunto:** Solicitamos informações ao Poder Executivo sobre a existência de bibliotecas e matemotecas nas escolas municipais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores recentemente participaram de debate nesta Casa de Leis que abordou o desempenho dos alunos da rede pública municipal no IDEB. Na ocasião, debateram com o Coordenador de Educação as ações da PMNO no sentido de melhorar a qualidade do ensino municipal.

Fora debatido na ocasião que a avaliação do IDEB era composta basicamente pela avaliação de três índices: reprovação, desempenho dos alunos nas matérias de Matemática e Português. No que se refere as reprovações ficou constatada a necessidade de uma política pública voltada a diminuir a taxa de reprovação no 3º ano do ensino fundamental.

No que se refere ao desempenho nas disciplinas acima citadas, além da valorização contínua dos educadores, do treinamento e qualificação dos mesmos e demais ações administrativas, havia, ainda a necessidade de uma avaliação quanto a disponibilidade de material de apoio em todas as escolas da rede para que possam dar subsídios a professores e alunos para que se consiga melhorar o desempenho n essas matérias.

Neste contexto os vereadores subscritores entenderam como peça muito importante a presença física de bibliotecas em todas as escolas municipais, bem como a ampliação da presença de matemoteca em toda a rede.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando se manifestar sobre os seguintes questionamentos:

1. Quais escolas da rede municipal possuem uma biblioteca atualmente?
2. Quais escolas municipais possuem uma sala para uso exclusivo de biblioteca?
3. Quais escolas municipais possuem acervo na biblioteca considerado ideal pela Coordenadoria de Educação?
4. As escolas que não possuem sala exclusiva para uso de biblioteca possuirão as mesmas quando? Enviar cronograma de ampliação das mesmas.
5. Quais escolas da rede municipal possuem uma matemoteca atualmente?
6. Quais escolas municipais possuem uma sala para uso exclusivo de matemoteca?
7. As escolas que não possuem matemoteca possuirão as mesmas quando? Enviar cronograma de ampliação das mesmas.
8. Demais informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 415/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os eventos Paixão de Cristo e Marcha para Cristo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne fornecer informações sobre as despesas dos seguintes eventos realizados anualmente em nossa cidade: A Paixão de Cristo e a Marcha para Cristo.

a) Cópias especificadas de despesas oneradas dos últimos 03 anos das contratações de serviços como: Locação de arquibancada, som, fogos de artifício, locutor, material de divulgação, cenário, etc.

b) Informações complementares sobre o referido assunto.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2010.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 416 /2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos da pavimentação asfáltica, ou melhorias na estrada que liga o município ao bairro Recanto do Guarapari.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os munícipes residentes no bairro Recanto do Guarapari, nos questionam sobre a possibilidade de pavimentação asfáltica, ou melhorias na estrada, como colocação de cascalhos, pedras, etc., pois os moradores deste bairro, fazem utilização diária deste trecho de difícil acesso, pelas circunstâncias da má conservação em que a mesma se encontra.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre as medidas que poderão ser adotadas junto aos setores competentes para sanar o problema em questão.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 417/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Projeto Projovem.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, na forma regimental, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre o Projeto Projovem.

**a)** Cópias do processo de licitação que celebrou o convênio com o Instituto Educacional Carvalho.

**b)** Cópias das grades de atividades oferecidas aos alunos.

**c)** Cópias da relação dos alunos inscritos.

**d)** Enviar um exemplar de cada livro aplicado no referido curso.

**e)** Relação dos professores e matérias que cada um aplica.

**f)** Cópia das notas fiscais referente ao pagamento de merenda dada aos alunos.

**g)** Cópia das notas fiscais referente ao pagamento dos professores e alunos.

**h)** Cópia do diário de presença dos alunos.

**i)** Relação dos alunos desistentes.

**j)** Relação dos locais que estão sendo ministradas as aulas.

**k)** Nome do ganhador do computador sorteado com a cópia da referida nota fiscal.

**l)** Relação do período do curso.

**m)** Informações complementares.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 418/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e Setor de Obras e Urbanismo sobre a retomada das obras de asfaltamento do Residencial Altos do Klavin.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, na forma regimental, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo e Setor de Obras e Urbanismo, postulando se dignem prestar informações sobre a retomada das obras de asfaltamento do Residencial Altos do Klavin.

- a) O embargo já foi retirado?
- b) Por que até a presente data não foram retomadas as obras de asfaltamento do referido bairro?
- c) Quando será retomada?
- d) Especificar quais foram às mudanças realizadas no contrato para a aprovação da referida obra.
- e) Informações complementares.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 419/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e Setor de Obras e Urbanismo sobre o novo loteamento que abrigará as 745 unidades habitacionais em convênio com o Governo Federal no Programa Minha Casa Minha Vida.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, na forma regimental, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo e Setor de Obras e Urbanismo, postulando se dignem prestar informações sobre a planta descritiva do novo loteamento que abrigará as 745 unidades habitacionais em convênio com o Governo Federal no Programa Minha Casa Minha Vida.

- a) Cópia da planta das edificações dos três modelos de casas.
- b) Cópia da planta das implantações de galerias pluviais.
- c) Cópias de todas as certidões aprovadas pelos órgãos competentes.
- d) Cópias do mapa aérea e baixa do local.
- e) Cópia do contrato que firmou a implantação de asfalto com descrição de matérias.
- f) Descrever onde serão instalados os aparelhos públicos como: UBS, Creche e praça.
- g) Informações complementares.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 420/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e Setor de Obras e Urbanismo sobre o problema de erosão na Rua Augusto Peterlevitz (piscina do Jacó).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, na forma regimental, **REQUEIRO** aos nobres pares, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo e Setor de Obras e Urbanismo, postulando se dignem prestar informações sobre o problema de erosão na Rua Augusto Peterlevitz (piscina do Jacó).

- a) O que será feito no local para evitar o aumento desta erosão?
- b) A prefeitura contratou um geólogo para analisar este problema?
- c) A prefeitura notificou os moradores sobre os riscos que correm mediante a aproximação desta erosão em suas residências?
- d) Informações complementares.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 421/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e Setor Jurídico, sobre o processo envolvendo o senhor José Eduardo Piconi e prefeitura.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação do munícipe, na forma regimental, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo e Setor Jurídico, postulando se dignem prestar informações encaminhando cópias do processo envolvendo o senhor José Eduardo Piconi e prefeitura

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 422/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Secretario de Saúde, sobre as sugestões e reclamações obtidas através da Ouvidoria.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, na forma regimental, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Secretario de Saúde, postulando se digne prestar informações encaminhando cópias das sugestões e das reclamações obtidas através da Ouvidoria do hospital Municipal no exercício de 2010.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**REQUERIMENTO N. 423/2010**

**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o estudo para implantação de semáforo no cruzamento das avenidas Ampélio Gazzetta com a Brasil, pelo grande número de acidentes que tem acontecido naquele local.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por vários moradores que se utilizam do trajeto entre as avenidas Ampélio Gazzetta e Brasil, pois ultimamente está impossível de transitar por este cruzamento, gostaríamos de saber se existe a possibilidade de um estudo para poder implantar um semáforo no local, o que seria uma maneira de contornar a situação perigosa que vem acontecendo naquele entorno e amenizar o perigo constante que os motoristas vêm tendo ao usar o cruzamento. Assim estaríamos contribuindo com uma grande parcela, no empenho de evitar sérios acidentes no local.

Fomos até o local a pedido dos munícipes e constatamos que realmente mesmo não sendo hora de pico, o movimento é intenso, os carros vindos da av. Ampélio para entrar a esquerda da av. Brasil, entram em alta velocidade tendo um poste na esquina colocado na rua, deixando os transeuntes preocupados, pois não tem calçada e o pessoal anda pela rua. Notamos, também que o sinal pare está bem longe da Av. Ampélio Gazzetta, quando vem do Marajoara, os veículos ficam a frente do Pare como mostra as fotos em anexo.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações principalmente no tocante a existências de estudos sobre o assunto em questão.

Nova Odessa, 03 de Novembro de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ANEXO AO REQUERIMENTO N. 423/2010



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Foto 05



Foto 06



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**REQUERIMENTO N. 424/2010**

**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas em relação ao ponto de ônibus situado na Av. Carlos Botelho, em frente ao antigo Fórum, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por vários moradores que se utilizam do trajeto e do ponto de ônibus, na Av. Carlos Botelho em frente ao antigo Fórum, conforme fotos do local.

Lá existe um ponto de ônibus, e ao lado direito do ponto vindo do centro, tem um orelhão, um poste, uma lixeira e uma árvore, todos encostados um no outro, que além de atrapalhar a visão dos moradores que estão a espera de ônibus e o local ser de grande movimento de veículos, tem a árvore que esta torta para o lado de dentro da calçada atrapalhando os transeuntes.

Fomos até o local a pedido dos munícipes e constatamos que realmente o movimento é intenso, tanto de carros como de transeuntes, sendo que, com a calçada quase interditada, as pessoas são obrigadas a andar pela rua. Notamos que há grande perigo no local e gostaríamos que houvesse um estudo para melhorar a visão das pessoas no ponto de ônibus e em relação à utilização da calçada.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações principalmente no tocante a existências de estudos sobre o assunto em questão.

Nova Odessa, 03 de Novembro de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ANEXO DO REQUERIMENTO N. 424/2010



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



FOTO 05



FOTO 06



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 425/2010

#### CONTÉM ANEXO

**Assunto:** Solicitamos informações ao Poder Executivo sobre a autorização de construção de um prédio no bairro Green Village.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes desta cidade solicitando informações acerca da regularidade da autorização para a construção de um prédio no bairro Green Village desta cidade de Nova Odessa.

Segundo nos informaram os mesmos foram acordados recentemente com o barulho de bate-estacas nos terrenos localizados na rua Júlio Moreira de Moraes, próximo a esquina com a Av. Natália Klava Muth do bairro Green Village, localizada na foto abaixo.

Ocorre que, os moradores do referido bairro sequer foram consultados e informados quanto aos planos da Construtora e da PMNO sobre o empreendimento, que certamente terá impacto sobre toda a vizinhança. Por ser um bairro de chácaras os munícipes terão invadidos seus momentos de lazer, perdendo a privacidade que conservaram no bairro durante todos estes anos.

Registre-se ainda, Senhor Prefeito, que recentemente a PMNO aprovou em área contígua ao loteamento em epígrafe um condomínio industrial retirando parte das características de ocupação do solo da referida região.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando esclarecimentos sobre as seguintes questões:

1. A situação relatada aos vereadores subscritores procede em todo ou em alguma de suas partes? Na afirmativa, relatar onde a mesma procede.

No caso de ser um prédio perguntamos:

2. Quantos andares o mesmo possui?



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



3. Quantos apartamentos o mesmo possui?
4. Quantas pessoas estão prevista para a ocupação do mesmo quando ele estiver finalizado?
5. A PMNO exigiu da construtora alguma contra partida no que se refere a infra-estrutura do bairro?
6. O suposto empreendimento pertence a qual empresa?
7. A construção está devidamente autorizada pela PMNO?
8. Quem são os sócios da empresa proprietária do empreendimento?
9. A empresa já construiu outros empreendimentos no município de Nova Odessa? Na afirmativa, quais?
10. A empresa goza de algum benefício tributário ou incentivo dado pela PMNO? Na afirmativa, quais?
11. Demais informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**VAGNER BARILON**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**ADRIANO L. ALVES**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ANEXO DO REQUERIMENTO N. 425/2010

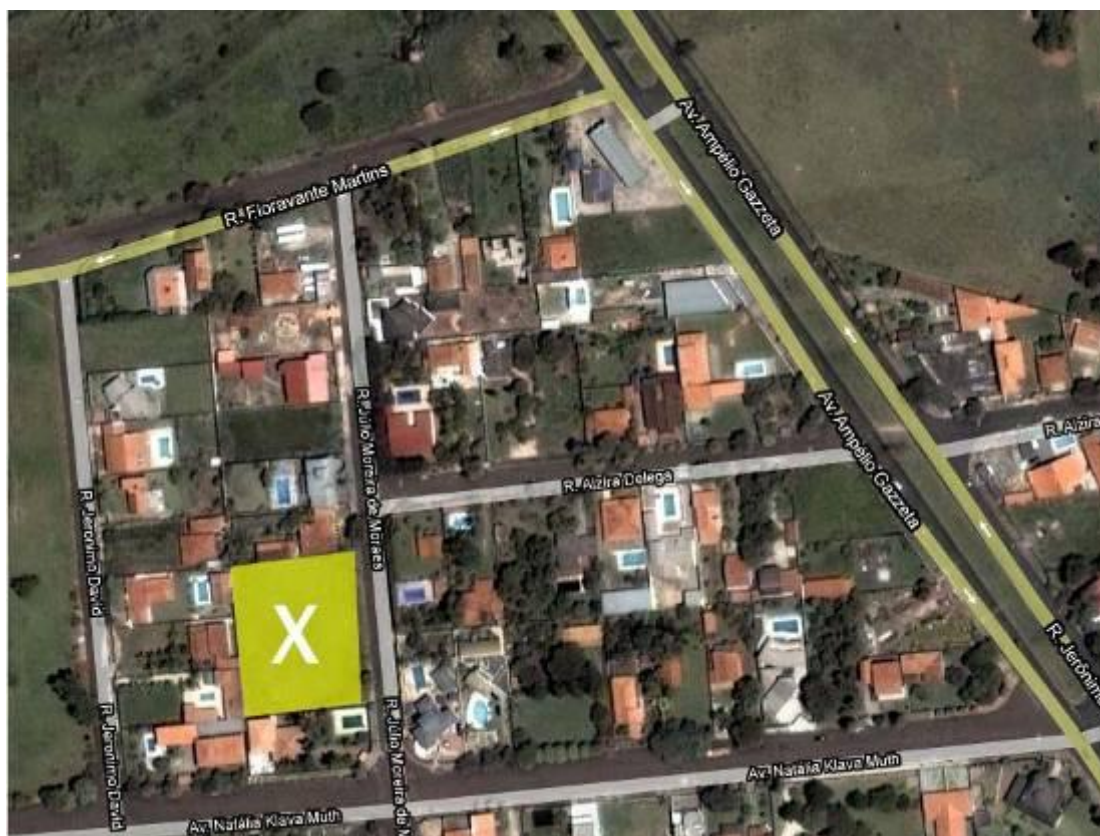


Foto 1 - Imagem do local onde supostamente será construído um edifício no bairro Green Village.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 426/2010**  
**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudos para implantação de calçada na Av. Brasil, em ambos os sentidos, até o Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar, se existe estudos para que se faça o calçamento da Av. Brasil, no sentido Marajoara, pois é uma avenida de grande trânsito e as pessoas têm que andar na rua, pois além de não ter a calçada o mato toma conta do lugar, sendo impossível transitar no local. Fotos em anexos.

Nova Odessa, 04 de Novembro de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ANEXO AO REQUERIMENTO N. 426/2010



Foto 01



Foto 02



Foto 03





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 479/2010**

**Assunto:** Congratulações com o deputado Rogério Nogueira, pela reeleição a Deputado Estadual nas eleições do ano de 2010.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao deputado Rogério Nogueira do partido PDT (Partido Democrático Trabalhista) pela reeleição ao cargo nas eleições do ano de 2010.

Rogério Nogueira ficou conhecido como corredor de motocross e desde muito jovem já era determinado conquistando inúmeros títulos estaduais entre outros em sua categoria. Porém ao ingressar na carreira política pode mais uma vez mostrar mais uma vez do que é capaz, pois foi preciso muita determinação, porque disputava um cargo público pela primeira vez e contra adversários com muito mais experiência.

O homenageado mais uma vez venceu e elegeu-se deputado estadual com 59.097 votos. Uma votação surpreendente para quem disputava um cargo público pela primeira vez e por sua vez, Indaiatuba passou a ter um parlamentar que verdadeiramente representa a cidade e região.

O reconhecimento de seu trabalho pela população veio nas últimas eleições quando Rogério Nogueira obteve 117.298, que representa praticamente o dobro da votação de 2002. Os eleitores de diversos municípios da região atestaram o empenho e dedicação do parlamentar da cidade de Indaiatuba para obter diversas melhorias nas áreas de Educação, Saúde, Infra-estrutura, Habitação, Segurança, entre outras.

Dentro da Assembléia Legislativa Rogério Nogueira conquistou o seu espaço com muita determinação e atualmente é presidente da Comissão de Esportes e Turismo, além de relator da CPI da Guerra Fiscal, membro da CPI do Metrô e líder da bancada do PDT.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2010.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 480/2010

**Assunto:** Congratulações com o vereador Angelo Roberto Réstio, pelos votos conquistados nas Eleições de 2010.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual cumprimos o vereador Angelo Roberto Réstio, pelos 6.073 votos conquistados nas Eleições de 2010.

Formado pela Universidade Paulista (Unip), em Propaganda e Marketing, o homenageado foi eleito pela primeira vez em 2004 e chegou à presidência do Poder Legislativo no biênio 2005/2006 e sua gestão foi marcada com ações de interação entre os parlamentares e a população.

Ingressou na política em 1990, ano da fundação do PSDB na cidade, quando coordenou as campanhas do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso e do ex-governador Mário Covas na região. Em 1992, foi candidato a vereador pelo partido, mas não se elegeu. Fortaleceu a legenda atuando no município durante a sua gestão como presidente da sigla por dois mandatos, ocasião que também integrou o diretório nacional do PSDB.

Já naquela época, com uma visão voltada para os anseios da população, o vereador Angelo intermediou junto ao Governo Estadual diversas melhorias para o município. Ele ainda trabalhou na antiga Sert (Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho) com o então secretário, Walter Barelli e integrou a assessoria do ex-secretário de Obras de Hortolândia, Renato Cardoso.

No seu primeiro mandato como vereador, marcou sua gestão com ações de interação entre os parlamentares e a população. Sendo um vereador ativo em várias frentes, destacou-se pela forte política em defesa do meio ambiente, e foi reeleito nas eleições de 2008 com a segunda maior votação da História de Nova Odessa, com 902 votos.

O homenageado foi o candidato a deputado federal com o maior número de votos em nossa cidade. Filho de Nova Odessa, sempre lutou pelo bem da nossa comunidade.

A votação conquistada é mais um fruto do trabalho e dedicação deste vereador à causa pública.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 481/2010**

**Assunto:** Congratulações com a equipe de Handebol Feminino do Colégio Objetivo, que em parceria com a Coordenadoria de Esporte e Lazer, conquistou a medalha de prata nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Prefeitura Municipal e à equipe de Handebol Feminino do Colégio Objetivo, pela conquista da medalha de prata nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, no último dia 15 de outubro.

O jogo final foi contra o Colégio Drummond, de São Paulo e a disputa aconteceu na cidade de Atibaia, cidade sede dos jogos.

A medalha de prata foi um excelente resultado, visto que as atletas novaodessenses participaram pela primeira vez deste campeonato.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares, no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Prefeitura Municipal e à Prof<sup>a</sup> Doralice Azevedo, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 482/2010**

**Assunto:** Congratulações com a Prefeitura Municipal pelo Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida a Prefeitura Municipal pelo Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública.

A cidade ganhou mais 1,5 quilômetro de iluminação pública de qualidade. Com investimento da Prefeitura, a CPFL Paulista instalou mais 43 conjuntos de postes e luminárias de vapor de sódio no prolongamento da Avenida Brasil que vai desde o final do Jardim Marajoara até o início do Recanto da Fazenda. A obra faz parte do Programa Municipal de Modernização da Iluminação Pública.

Como em todo o Município, as novas lâmpadas instaladas são amarelas, de vapor de sódio, mais econômicas e ecologicamente corretas.

A obra recebeu investimento total pago pela Prefeitura com recursos oriundos do pagamento da CIP (Contribuição de Iluminação Pública), sendo este revertido em investimentos na iluminação pública de toda a cidade, melhorias e benefícios para o próprio contribuinte.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 483/2010**

**Assunto:** Congratulações com a Prefeitura Municipal e com o Setor de Obras e Serviços Urbanos pela sinalização de solo e faixa de pedestres.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida a Prefeitura Municipal e ao Setor de Obras e Serviços Urbanos pela sinalização de solo e faixa de pedestres.

O trabalho realizado no cruzamento da Avenida João Pessoa com a Rua Anchieta faz com que os motoristas tenham mais atenção, prevenindo acidentes envolvendo carros e motos.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 484/2010**

**Assunto:** Congratulações com o  
Marroncafé.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estou submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, dirigida a Morroncafé.

Novo ponto gastronômico na cidade, onde os novaodessenses terão a oportunidade de saborear além de cafés deliciosos bolos, salgados e doces, proporcionando ainda um excelente e aconchegante ambiente.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício as proprietárias as irmãs Tatiani e Thais C. Alves e a prima Luciana Busnardo, a Rua Aristeu Valente, n°. 228, Centro - Nova Odessa, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 485/2010**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal e Setor de Obras e Urbanismo, para a remoção imediata do Ecoponto da Rua Mangabeiras no Jardim Capuava.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Chefe do Executivo e Setor de Obras e Urbanismo, postulando a adoção das medidas necessárias para a remoção imediata do Ecoponto da Rua Mangabeiras, no Jardim Capuava.

No começo do mês de setembro ficou acordado com o Setor de Obras a remoção do mesmo na semana seguinte. Só que se passaram dois meses e o fato não se concretizou.

Lembrando que esse pedido foi apoiado por mais de 500 assinaturas dos moradores ao entorno e encaminhado à prefeitura através do Requerimento nº. 339/2010 com cópia em anexo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo e Setor de Obras e Urbanismo, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 486/2010

**Assunto:** Congratulações com a Prefeitura Municipal, pelo Concurso "Miss e Mister Melhor Idade" de Nova Odessa 2010.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, com a Prefeitura Municipal, pelo Concurso "Miss e Mister Melhor Idade" de Nova Odessa 2010.

No último sábado dia 30 de outubro, à noite, foi realizado o desfile para coroação da Miss e Mister, edição 2010, evento que aconteceu no Ginásio Municipal de Esportes Jaime Nércio Duarte (Carioba), no Jd. Santa Rosa onde pudemos desfrutar de momentos muito agradáveis com a disposição e alegria de todos os participantes que contagia e envolve à todos que estão participando e até mesmo prestigiando o evento.

O grupo Melhor Idade de Nova Odessa, está de parabéns, sempre participando dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal, e sempre doando o melhor de si, para abrilhantar cada vez mais e servirem de exemplo para todos os demais idosos, que porventura ainda não participam das diversas atividades desenvolvidas pela cidade.

Além do concurso, os presentes puderam apreciar a apresentação da dupla de MPB (Música Popular Brasileira) Antonio Carlos e Jocaifi, além de outras apresentações especiais "Pas se Deux-Sentimentos do Jazz, e do Trio Intercâmbio.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio aos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Prefeitura Municipal, à Coordenadoria de Cultura e Turismo, à Miss Melhor Idade de 2010 Sra. Josefina Pereira, a Sra. Aparecida Domingos de Jesus, como 1ª princesa, a Sra. Mirna Aparecida Bechis, como 2ª princesa, a Sra. Iraci Carneiro Hedlund, como miss Simpatia, ao Sr. Ativir José Turcato, como Mister Melhor Idade de 2010 e ao Sr. Roque, como 1º príncipe, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 487/2010

**Assunto:** Congratulações com a Justiça Eleitoral, com o Ministério Público e com a Polícia Militar, em face dos trabalhos desenvolvidos durante as Eleições de 2010.

Senhores Vereadores:

Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição (art. 1º, parágrafo único, CF).

Em cumprimento a este preceito, no dia 03 de outubro p.passado, foram realizadas eleições gerais para os cargos de presidente, governador, senadores, deputados federais e estaduais, e em 31 do mesmo mês, o segundo turno para o cargo de presidente e, em alguns Estados, para o de governador.

A atuação da Justiça Eleitoral, através da M.M. Juíza, do diretor do Fórum e dos funcionários do Cartório Eleitoral, foi imprescindível para a realização do sufrágio (direito público subjetivo que tem o cidadão de eleger, ser eleito e de participar da organização e da atividade do poder estatal).

Destacamos, também, a importante atuação do Promotor de Justiça e dos membros da Polícia Militar, essencial à consecução desta festa democrática.

Neste sentido, é com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à M.M. Juíza Eleitoral, Dr<sup>a</sup>. Daniela Martins Filippini, ao M.D. Promotor de Justiça, Dr. Carlos Alberto Ruiz Nardy, aos funcionários do Cartório Eleitoral, bem como ao comandante do 3º Pelotão da Polícia Militar, Tenente Guilherme Augusto Cravero, em razão dos trabalhos realizados durante todo o processo eleitoral.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 4 de novembro de 2010.

**JOSÉ MÁRIO MORAES**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 488/2010

**Assunto:** Congratulações com a direção, professores e alunos da Escola Estadual Alexandre Bassora pela participação na "Olimpíada de Língua Portuguesa" 2010.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à direção, professores e alunos da Escola Estadual Alexandre Bassora pela grande iniciativa em aceitar o desafio de participar da "Olimpíada de Língua Portuguesa" cujo tema é "O lugar em que vivo", desenvolvendo uma visão crítica que todos devemos ter em relação ao meio ambiente.

Além do trabalho de conscientização, foi feita uma pesquisa com intuito de estimular os alunos a observarem a riqueza natural do lugar onde vivem.

Através do Projel (Programa Jornal na Escola) que foi implantado em 2002 por meio de parceria com DRE (Diretoria Regional de Ensino) e o Jornal "O Liberal" com objetivo principal de contribuir para a formação do leitor crítico através da leitura do jornal em sala de aula, o projeto tem ainda caráter multidisciplinar, possibilitando o trabalho com todos os componentes curriculares.

Participaram do projeto, os alunos do 9º ano do ensino fundamental da E.E. Alexandre Bassora, sob orientação da coordenadora prof. Cristina e da prof. Silvana, se destacaram as alunas Vivian Carine Osmar e Agatha Rocha Miranda, com uma bela crônica, retratando o lugar onde vivem com um senso muito criativo e comprometimento com o meio ambiente, exposto neste





# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



pequeno texto do trabalho apresentado: "Lá é possível visualizar o verde esmeraldino das árvores fazendo nascer lindas flores de todos os tipos e cores. Dando um toque de beleza nos olhares das pessoas desatentas, que por vezes fazem suas caminhadas matinais em volta do lago sem perceberem como é maravilhosa a natureza e como ela nos presenteia a cada dia com tanta simplicidade e formosura."

Como elas disseram foi muito prazeroso além do que imaginaram, pois foram capazes de trabalhar a criatividade e a capacidade de observação tornando-as muito mais atentas e comprometidas com a realidade e com a própria aprendizagem.

O texto selecionado pelo Projel foi inscrito para participar na Olimpíada da Língua Portuguesa.

Desejamos sucesso a todos!

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a direção, professores e as alunas Vivian e Agatha, desejando que tenham uma boa atuação na Olimpíada, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 04 de Novembro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **ORDEM DO DIA**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

08 DE NOVEMBRO DE 2010



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ORDEM DO DIA

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS  
NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2010.**

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 23/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, QUE CONCEDE GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO ÀS PESSOAS COM IDADE ACIMA DE SESSENTA ANOS.**

*Parecer retirado da Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2010, por pedido de vistas feito pelo vereador JOSÉ MÁRIO MORAES restituído sem manifestação.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria absoluta para rejeição (Inciso IX, § 6º do art. 230 do Regimento Interno)

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio, que concede gratuidade no transporte público às pessoas com idade acima de sessenta (60) anos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo fere dispositivos da Constituição Federal, bem como normas hierarquicamente superiores.

A matéria tratada na presente proposição já foi analisada pelo IBAM (Instituto Brasileiro da Administração Municipal), no parecer n. 1252/2009, cujo teor abaixo reproduzimos:

**"PG - PROCESSO LEGISLATIVO - PROJETO DE LEI QUE INSTITUI GRATUIDADE NOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS PARA OS MAIORES DE 60 ANOS E PARA OS DEFICIENTES FÍSICOS. INICIATIVA PARLAMENTAR. INCONSTITUCIONALIDADE.**

(...)

A Constituição Federal estabelece em seu art. 6º que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Assim, depreende-se que é dever constitucional do Estado amparar as pessoas idosas e os portadores de deficiências. Dentre as ações promovidas neste sentido encontra-se a concessão da gratuidade nos transportes públicos coletivos, que visa assegurar a estas pessoas a participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

No que diz respeito especificamente à proteção dos idosos, a Lei Federal n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso) estabelece que:

"Art. 39. Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos fica assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares.

§ 1º. Para ter acesso à gratuidade, basta que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade.

§ 2º. Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão reservados 10% (dez por cento) dos assentos para os idosos, devidamente identificados com a placa de reservado preferencialmente para idosos.

§ 3º. No caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para o exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no caput deste artigo".

(...)

Por outro lado, compete aos Municípios (art. 30, I, II e V da CR/88), legislar sobre assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e estadual no que couber; organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, que possui caráter essencial.

Assim, no uso de suas prerrogativas constitucionais, compete ao Município legislar sobre a organização do serviço de transporte público coletivo local, explicitando ou complementando os comandos estabelecidos nas leis federais e estaduais, adequando-as às suas necessidades e possibilidades.

Desse modo, nada obsta que a legislação local estenda a gratuidade nos transportes urbanos aos deficientes físicos e aos maiores de 60 anos de idade, em complementação ao disposto no art. 1º da Lei n.8.899/94 e no art. 39, § 3º da Lei n.10.741/03, respectivamente.

Entretanto, a elaboração de projetos de lei neste sentido deve estrita observância ao disposto nos artigos 166, § 3º e 167, I da Constituição Federal e aos ditamos do artigo 16 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Isto porque o aumento da despesa orçamentária só será viável se houver indicação da dotação orçamentária à conta da qual caberá a despesa advinda da gratuidade das passagens prevista na lei, visto ser inviável deixá-las à conta das concessionárias, em razão do princípio da inalterabilidade e do equilíbrio financeiro do contrato.

Em razão disso, não existindo dotação orçamentária para acorrer à despesa decorrente, não poderá esta matéria ser de iniciativa do Legislativo, posto importar em modificação do orçamento, o que depende de lei de iniciativa exclusiva do Executivo. Ademais, há necessidade de alteração dos contratos de concessão do serviço de transportes cuja gestão é de competência exclusiva do Executivo, o que inviabiliza seja a matéria da consulta de iniciativa do Legislativo.

Por todo o exposto, entendemos que o Município, no uso regular de sua competência constitucionalmente estabelecida para



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



organizar os serviços públicos de interesse local, pode estender a gratuidade nos transportes coletivos urbanos aos maiores de 60 anos de idade, desde que a iniciativa do Projeto de Lei seja do Chefe do Poder Executivo.

Portanto, o Projeto de Lei em questão resta gravado de vício de inconstitucionalidade formal, por ser de autoria parlamentar.

É o parecer, s.m.j". (Beatriz Cardoso dos Santos Martins)

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), **opino contrariamente** à tramitação da proposição.

Nova Odessa, 12 de abril de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei que concede gratuidade no transporte público às pessoas com idade acima de sessenta (60) anos.

Em que pese manifestação em sentido contrário lançada pelos demais membros da comissão, no meu entendimento a matéria tratada na presente proposição não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de outras normas.

O art. 230, § 2º da Constituição Federal assegura a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de sessenta e cinco (65) anos, *verbis*:

"Art. 230. (...)

§ 2º. Aos maiores de **sessenta e cinco anos** é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos".

Por outro lado, o Estatuto do Idoso (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003), em seu art. 39, § 3º, estabelece que no caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre **60 e 65 anos**, ficará a critério da **legislação local** dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte coletivos públicos:

LEI N.10.741, DE 1º/10/2003

"Art. 39. (...)

§ 3º. No caso das pessoas compreendidas na faixa etária **entre 60 (sessenta) e 65 (sessenta e cinco) anos**, ficará a critério da legislação local dispor sobre as condições para o exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no *caput* deste artigo".

De outra parte, compete aos Municípios (art. 30, I, II e V da Carta Maior) legislar sobre os assuntos de interesse local; suplementar a legislação federal e estadual, no que couber; organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, que possui caráter essencial.

Assim, no uso das prerrogativas constitucionais, compete ao Município legislar sobre a organização do serviço de transporte público coletivo local, explicitando ou complementando os comandos estabelecidos nas leis federais ou estaduais e adequando-as às suas necessidades e possibilidades.





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Desse modo, nada obsta que a legislação local estenda a gratuidade nos transportes urbanos aos maiores de sessenta (60) anos, em complementação ao disposto no art. 39, § 3º da Lei n. 10.741/03.

Diante do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 13 de abril de 2010.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

**02 - PROJETO DE LEI N. 35/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 1º DA LEI N. 2.380, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria simples

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

**Art. 1º.** O § 2º do art. 1º da Lei n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º. (...)**

**§ 2º. Cada vereador poderá apresentar até cinco (05) projetos de lei a que aduz o caput deste artigo, por ano".**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de abril de 2010.

**ADRIANO L. ALVES                      JOSÉ C. BELIZÁRIO                      VAGNER BARILON**

### **P A R E C E R E S ;**

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Trata de projeto de lei que altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010 (que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências).

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Quanto à matéria, o escopo do projeto é alterar as disposições constantes do § 2º do art. 1º da Lei n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010, cuja redação estabelece:

**"§ 2º. Cada vereador poderá apresentar até três (03) projetos de lei a que aduz o caput deste artigo, por ano".**

Com a redação proposta, o § 2º do referido artigo passará a ter a seguinte redação:

**"§ 2º. Cada vereador poderá apresentar até cinco (05) projetos de lei a que aduz o caput deste artigo, por ano".**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Ressalte-se, por último, que a matéria tratada no presente projeto se coaduna com o comando contido no art. 30, inciso I da Carta Maior, bem como com os arts 15, XIV e 16, XVIII da Lei Orgânica do Município.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), opino **favoravelmente à tramitação** do presente projeto.

Nova Odessa, 30 de abril de 2010.

**ADRIANO L. ALVES**

**ANGELO R. RÉSTIO**

**CLÁUDIO J. SCHOODER**

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Adriano Lucas Alves, que altera a redação do § 2º do art. 1º da Lei n. 2.380, de 07 de janeiro de 2010.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

O referido parágrafo fixa em três (03) o número de projetos que cada vereador poderá apresentar por ano sobre o assunto (denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres).

Neste contexto, a intenção do projeto é ampliar a possibilidade de atuação do vereador neste campo, estabelecendo o limite de cinco (05) proposições por ano.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de maio de 2010.

**VAGNER BARILON**

**ANTONIO J. R. SILVA**

**ANGELO R. RÉSTIO**

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Adriano Lucas Alves, que altera a redação do § 2º, do art. 1º, da Lei 2.380, de 07 de janeiro de 2010.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

O vigente § 2º, do art. 1º, Lei 2.380, fixa em 03 (três) o número de projetos que cada vereador pode apresentar, anualmente, sobre o assunto em questão.

Pretende o projeto de lei ampliar a possibilidade de atuação do vereador majorando de 03 (três) para 05 (cinco)



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



proposições anuais, para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania.

Em face do exposto, manifesto-me **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 15 de junho de 2010.

VANDERLEI AP. DA ROCHA

JOSÉ C. BELIZÁRIO

ANGELO R. RÉSTIO

### **03 - PROJETO DE LEI N. 70/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2.011.**

*Projeto de Lei apresentado com emendas.*

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria simples **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Simbólico

#### **EMENDA N. 01/10 - SUBSTITUTIVA**

**Art. 1º.** Altere-se o Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, conforme descrição a seguir:

01.00.00 - Câmara Municipal

01.01.00 - Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

Classificação Funcional: 01.031.0001.1.1.001

Especificação: Construção Prédio Legislativo Emenda 13/09

Valor Ordinário: de **R\$ 800.000,00** para **R\$ 1.495.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do art. 1º serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 695.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.06.00 - Sistema Viário

02.06.01 - Vias Urbanas

Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006

Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav. Vias Públ.

**Art. 3º.** Altere-se o Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, conforme descrição a seguir:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.06.00 - Sistema Viário

02.06.01 - Vias Urbanas

Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006

Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav. Vias Públ.

Valor Vinculado: de **R\$ 930.000,00** para **R\$ 1.625.000,00**

**Art. 4º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do art. 3º serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 695.000,00** do valor vinculado do seguinte programa:

01.00.00 - Câmara Municipal

01.01.00 - Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

Classificação Funcional: 01.031.0001.1.1.001

Especificação: Construção Prédio Legislativo Emenda 13/09

**Art. 5º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**VAGNER BARILON**                      **ADRIANO LUCAS ALVES**  
**JOSÉ C. BELIZÁRIO**                      **ANGELO R. RÉSTIO**

### **EMENDA N. 02/10 - SUBSTITUTIVA**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, a aquisição de dois (02) veículos (tipo Kombi ou similar) para transporte de pacientes não acamados, conforme descrição a seguir:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.09.00 - Saúde  
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Especificação: Aquisição de dois (02) veículos (tipo Kombi ou similar) para transporte de pacientes não acamados

Valor Ordinário: **R\$ 100.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.06.00 - Sistema Viário  
02.06.01 - Vias Urbanas  
Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006

Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav. Vias Públ.

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**  
**VAGNER BARILON**                      **ADRIANO L. ALVES**                      **JOSÉ C. BELIZÁRIO**

### **EMENDA N. 03/10 - SUBSTITUTIVA**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, a construção de Academia da Melhor Idade - AMI, nos bairros Vila Azenha, São Manoel, Jardim Alvorada e Jardim Marajoara/Mathilde Berzin/Parque Fabrício, conforme descrição a seguir:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.08.00 - Esporte e Lazer  
02.08.01 - Esporte e Lazer

Especificação: Construção de Academia da Melhor Idade - AMI, nos bairros Vila Azenha, São Manoel, Jardim Alvorada e Jardim Marajoara/Mathilde Berzin/Parque Fabrício

Valor Ordinário: **R\$ 105.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 105.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 - Prefeitura Municipal  
02.06.00 - Sistema Viário  
02.06.01 - Vias Urbanas  
Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav. Vias Públ.

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**ANGELO R. RÉSTIO**

### **EMENDA N. 04/10 - SUBSTITUTIVA**

**Art. 1º.** Altere-se o Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, conforme descrição a seguir:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.05.00 - Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços

02.05.01 - Obras e Urbanismo

Classificação Funcional: 17.512.0007.2.056

Especificação: Desassoreamento Limpeza de Rios Lagos  
Emenda 17/9

Valor Ordinário: de **R\$ 2.000,00** para **R\$ 102.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 100.000,00** do valor ordinário do seguinte programa:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.06.00 - Sistema Viário

02.06.01 - Vias Urbanas

Classificação Funcional: 15.452.0008.1.006

Especificação: Obras de Infraest. Urbana, Abertura e Pav. Vias Públ.

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**ANGELO R. RÉSTIO**

### **EMENDA N. 05/10 - SUBSTITUTIVA**

**Art. 1º.** Acrescente-se ao Programa de Trabalho - Anexo 6 - Vlrs. Ordinários e Vinculados, a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na região compreendida entre os bairros Jardim Marajoara, Residencial Mathilde Berzin e Parque Fabrício, conforme descrição a seguir:

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - Saúde

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

Especificação: Construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, na região compreendida entre os bairros Jardim Marajoara, Residencial Mathilde Berzin e Parque Fabrício

Valor Ordinário: **R\$ 430.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial dos valores ordinários dos seguintes programas:





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.03.00 - Administração

02.03.09 - Manutenção

Classificação Funcional: 04.122.0005.2.006

Especificação: Manutenção dos Serviços Gerais

Valor da anulação parcial: **R\$ 150.000,00**

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.03.00 - Administração

02.03.10 - Próprios Públicos

Classificação Funcional: 04.122.0005.1.002

Especificação: Construção e Melhoria de Próprios Públicos

Valor da anulação parcial: **R\$ 30.000,00**

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.03.00 - Administração

02.03.14 - Desapropriações

Classificação Funcional: 04.122.0005.1.004

Especificação: Aquisição de Imóvel e Desapropriações

Valor da anulação parcial: **R\$ 250.000,00**

**Art. 3º.** Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO L. ALVES**

**ANGELO R. RÉSTIO**

### **EMENDA N. 06/2010 - SUBSTITUTIVA**

**Art. 1º.** Insira-se no lugar do inciso II do art. 4º o seguinte texto, passando o inciso a conter a seguinte redação:

**"Art. 4º. (...)**

**II - Suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, em até 40% (quarenta por cento) do valor total da dotação, utilizando-se como recursos os previstos no artigo 43, da Lei n. 4.320, de 17 de Março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, § 8º, da Constituição Federal, criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação".**

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO L. ALVES**

**JOSÉ C. BELIZÁRIO**

**ANGELO R. RÉSTIO**

### **PARECER DAS EMENDAS;**

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Trata-se de emendas apresentadas no projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2011.

Atendendo ao despacho do presidente desta Comissão, exarado nos termos do inciso III do art. 58 e do § 3º do art. 64, ambos do Regimento Interno, promovi análise em relação às



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



referidas emendas e conclui que as mesmas devam ser submetidas à deliberação plenária.

A Emenda n. 01 visa assegurar os recursos ordinários necessários à construção de sede própria para abrigar esta Casa Legislativa. Neste sentido, a dotação foi alterada de R\$ 800.000,00 para R\$ 1.495.000,00.

A Emenda n. 02 tem como finalidade destinar R\$ 100.000,00 para a aquisição de dois (02) veículos (tipo Kombi ou similar) para o transporte de pacientes não acamados.

A Emenda n. 03, por sua vez, reserva no orçamento a quantia de R\$ 105.000,00 para a construção de Academias da Melhor Idade nos bairros Vila Azenha, São Manoel, Jardim Alvorada e Jardim Marajoara/Mathilde Berzin/Parque Fabrício.

Já, a Emenda n. 04 objetiva reservar quantia maior de recursos ordinários para o desassoreamento e limpeza de rios e lagos (de R\$ 2.000,00 para 102.000,00).

A Emenda n. 05 destina a importância de R\$ 430.000,00 para a construção de uma Unidade Básica de Saúde na região compreendida entre os bairros Jardim Marajoara, Residencial Mathilde Berzin e Parque Fabrício.

Por último, a Emenda n. 06 confere nova redação ao inciso II do art. 4º do projeto de lei no que tange a suplementação de dotações orçamentárias.

Os recursos para cobrir as despesas oriundas das emendas 01, 02, 03, 04 e 05 são provenientes da anulação de valores do programa Sistema Viário - Vias Urbanas - Obras de Infraestrutura Urbana, Abertura e Pavimentação de Vias Públicas.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2010.

ANTONIO J. R SILVA

VAGNER BARILON

ANGELO R. RÉSTIO

**PROJETO DE LEI N. 70/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA O EXERCÍCIO DE 2.011.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** *Maioria simples* - **PROCESSO DE VOTAÇÃO:** *Simbólico*

**Art. 1º** O orçamento do Município de Nova Odessa a vigorar no exercício de 2011, estima a RECEITA em R\$ 113.739.380,00 e fixa a DESPESA em R\$ 111.844.692,40 discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Parágrafo Único** - O saldo apresentado de R\$ 1.894.687,60 refere-se à Reserva de Contingência, cujos recursos serão destinados de conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** A Receita se realizará mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

### RECEITAS



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### RECEITAS CORRENTES

|                           |            |                      |
|---------------------------|------------|----------------------|
| Receita Tributária        | R\$        | 17.045.450,00        |
| Receita de Contribuição   | R\$        | 1.640.000,00         |
| Receita Patrimonial       | R\$        | 1.026.900,00         |
| Receita de Serviços       | R\$        | 126.000,00           |
| Transferências Correntes  | R\$        | 70.213.830,00        |
| Outras Receitas Correntes | R\$        | 4.682.200,00         |
| <b>R\$</b>                | <b>R\$</b> | <b>94.734.380,00</b> |

### RECEITAS DE CAPITAL

|                          |            |                      |
|--------------------------|------------|----------------------|
| Operações de Crédito     | R\$        | 3.500.000,00         |
| Alienação de Bens        | R\$        | 300.000,00           |
| Transferência de Capital | R\$        | 15.205.000,00        |
| <b>R\$</b>               | <b>R\$</b> | <b>19.005.000,00</b> |

**TOTAL** **R\$ 113.739.380,00**

**Art. 3º** A despesa será realizada pelas funções, programas, categorias econômicas e órgãos da administração, conforme discriminado nos Anexos 2, 6, 7 8 e 9 exigidos pela Lei 4.320/64, obedecendo ao seguinte desdobramento:

### DESPESAS

#### DESPESAS CORRENTES

|                            |     |               |
|----------------------------|-----|---------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 48.407.425,00 |
| Juros/Encargos da Dívida   | R\$ | 90.000,00     |
| Outras Despesas Correntes  | R\$ | 27.906.567,40 |

**SUB-TOTAL** **R\$ 76.403.992,40**

#### DESPESAS DE CAPITAL

|                         |     |               |
|-------------------------|-----|---------------|
| Investimentos           | R\$ | 33.073.700,00 |
| Inversões Financeiras   | R\$ | 511.000,00    |
| Amortização da Dívida   | R\$ | 1.856.000,00  |
| SUB-TOTAL               | R\$ | 35.440.700,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 1.894.687,60  |

**TOTAL** **R\$ 113.739.380,00**

### DESPESAS

#### POR FUNÇÕES DE GOVERNO

|                         |     |               |
|-------------------------|-----|---------------|
| LEGISLATIVA             | R\$ | 4.635.000,00  |
| ADMINISTRAÇÃO           | R\$ | 18.117.492,40 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL      | R\$ | 5.866.350,00  |
| SAÚDE                   | R\$ | 21.584.000,00 |
| EDUCAÇÃO                | R\$ | 29.008.800,00 |
| CULTURA                 | R\$ | 1.342.000,00  |
| URBANISMO               | R\$ | 13.474.050,00 |
| SANEAMENTO              | R\$ | 13.047.000,00 |
| COMERCIO E SERVIÇOS     | R\$ | 29.000,00     |
| DESPORTO E LAZER        | R\$ | 2.342.000,00  |
| ENCARGOS ESPECIAIS      | R\$ | 2.399.000,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 1.894.687,60  |

**TOTAL** **R\$ 113.739.380,00**

#### POR PROGRAMA

|                                  |     |               |
|----------------------------------|-----|---------------|
| 1 Modernização do Legislativo    | R\$ | 1.500.000,00  |
| 2 Processo Legislativo           | R\$ | 3.135.000,00  |
| 3 Gestão Administrativa Superior | R\$ | 1.406.000,00  |
| 4 Administração Financeira       | R\$ | 726.000,00    |
| 5 Administração Geral            | R\$ | 13.350.492,40 |
| 6 Nova Odessa do Saber           | R\$ | 29.008.800,00 |
| 7 Serviços de Utilidade Pública  | R\$ | 13.047.000,00 |



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



|   |            |                       |
|---|------------|-----------------------|
| 8 Urbanização de Vias e Estradas Vicinais | R\$        | 13.474.050,00         |
| 9 Cultura e Turismo                       | R\$        | 1.342.000,00          |
| 10 Esporte é Vida                         | R\$        | 2.342.000,00          |
| 11 Saúde para Todos                       | R\$        | 21.584.000,00         |
| 12 Social                                 | R\$        | 5.866.350,00          |
| 13 Nova Odessa Segura                     | R\$        | 2.664.000,00          |
| 14 Encargos Especiais                     | R\$        | 2.399.000,00          |
| 99 Reserva de Contingência                | R\$        | 1.894.687,60          |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$</b> | <b>113.739.380,00</b> |

### **POR CATEGORIA ECONÔMICA**

|                         |            |                       |
|-------------------------|------------|-----------------------|
| Receitas Correntes      | R\$        | 94.734.380,00         |
| Receitas de Capital     | R\$        | 19.005.000,00         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$</b> | <b>113.739.380,00</b> |
| Despesas Correntes      | R\$        | 76.403.992,40         |
| Despesas de Capital     | R\$        | 35.440.700,00         |
| Reserva de Contingência | R\$        | 1.894.687,60          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$</b> | <b>113.739.380,00</b> |

### **POR FONTE DE RECURSO E CÓDIGO DE APLICAÇÃO**

|  |            |                       |
|--|------------|-----------------------|
| 01.000.00 - Tesouro                              | R\$        | 74.469.380,00         |
| 02.000.00 - Transferências e Convênios Estaduais | R\$        | 5.984.375,00          |
| 05.000.00 - Transferências e Convênios Federais  | R\$        | 29.785.625,00         |
| 07.000.00 - Operações de Crédito                 | R\$        | 3.500.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>R\$</b> | <b>113.739.380,00</b> |

### **Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:**

**I** - Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada;

**II** - Suplementar as dotações orçamentárias, por meio de Decreto, em até 50% (cinquenta por cento) do valor total do orçamento, utilizando como recursos os previstos no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, assim como do artigo 166, inciso III, parágrafo 8º, da Constituição Federal, criando se necessário, elementos de despesa dentro de cada ação.

**III** - Conceder ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação e assistência social, cabendo ao Chefe do Executivo, mediante Lei específica definir os valores dos auxílios e subvenções a serem concedidos.

§ 1º Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

**a)** destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

**b)** destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

**c)** destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

**d)** incorporações de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2010;

**e)** o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta lei.

§ 2º Exclui-se também do limite referido no inciso II, deste artigo, conforme artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, as transposições, remanejamentos ou transferências de recursos dentro da mesma categoria de programação e mesmo órgão, eximindo-se da elaboração de Decreto para tal procedimento, inclusive no que se refere às fontes de recursos e códigos de aplicação.

§ 3º A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§ 4º As entidades beneficiadas com auxílios ou subvenções, conforme dispõe o inciso III deste artigo, deverão proceder à prestação de contas até o dia 30 de Janeiro do ano subsequente ao recebimento da verba.

a) fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como àquelas que não tiveram suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 5º Somente se beneficiarão de concessões de subvenções sociais, conforme disposto no inciso III deste artigo, as entidades que não visem lucros, que não remunerem seus diretores e estejam cadastradas na entidade concedente.

**Art. 5º** Fica a Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa autorizada a suplementar, mediante Ato, o orçamento do Poder Legislativo, utilizando como recursos para sua cobertura, anulações totais ou parciais de suas dotações orçamentárias, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2.011.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 30 de setembro de 2010.

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

### **P A R E C E R E S;**

#### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Odessa para o exercício de 2011.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do projeto.

Atendendo ao despacho do presidente desta Câmara, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo harmoniza-se com as normas constitucionais que regem a





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



temática concernente às finanças públicas, reunidas nos arts. 163 a 169 da Constituição Federal.

Importante ressaltar que a Constituição Federal aderiu ao princípio universal de iniciativa da proposta orçamentária ao Poder Executivo. Assim, o art. 84, XXIII, prevê competir ao Presidente da República, privativamente, enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento.

Por fim, o art. 133 da Lei Orgânica do Município, reproduziu os preceitos insculpidos na Constituição Federal, definindo, assim, no âmbito do Município, a competência privativa do Poder Executivo no tocante à iniciativa.

Quanto à matéria tratada no bojo do projeto, verificamos a descrição de programas e atividades nas principais áreas de atuação do governo municipal, contemplando a saúde, a educação, a segurança, a habitação, dentre outras.

Em decorrência das razões apresentadas, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2010.

**VAGNER BARILON**

**ANGELO R. RÉSTIO**

**ANTONIO J. R. SILVA**

Nova Odessa, 04 de novembro de 2010.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **PROJETOS DE LEI**

## **EM TRAMITAÇÃO NAS** **COMISSÕES PERMANENTES DE:**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CAMPINAS



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MENSAGEM N° 38, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

**Senhor Presidente,**

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que altera o valor a ser contratado com a Nossa Caixa Desenvolvimento - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A.

A Nossa Caixa Desenvolvimento, agência de fomento do Estado de São Paulo criada através da Lei Estadual n° 10.853, de 16 de julho de 2001, desenvolve o Programa Via SP, que prevê financiamento aos investimentos municipais relacionados à malha viária. Dentre estes, está a execução de obras e terraplanagem, pavimentação e recapeamento de ruas e estradas, além da possibilidade de aquisição de máquinas e equipamentos.

Em 24 de março de 2010, foi promulgada a Lei n° 2.402, que autoriza o município a contratar financiamento com a Nossa Caixa Desenvolvimento, no valor de até R\$ 800.000,00.

Ocorre que nos foi disponibilizado um acréscimo do valor, a ser contratado, no montante de R\$ 160.000,00, assim encaminho este Projeto no intuito de alterar a redação do art. 1° da Lei n° 2.402, passando para o limite total de R\$ 960.000,00.

Insta consignar a urgência desta propositura, uma vez que temos a data limite de 26 de novembro de 2010, para encaminhamento da documentação necessária para a contratação do financiamento com a Nossa Caixa Desenvolvimento, assim, requeiro que o projeto de lei em anexo, seja apreciado dentro do regime disposto no art. 51 da Lei Orgânica Municipal:

*"Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias."*

Atenciosamente,

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

### PROJETO DE LEI N° 74/2010

"Altera o art. 1° da Lei n° 2.402, de 24.03.2010, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Nossa Caixa Desenvolvimento - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A."

**Art. 1°** O artigo 1° da Lei n° 2.402, de 24 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Nossa Caixa Desenvolvimento - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., órgão vinculado à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, criada pela Lei Estadual n° 10.853, de 16 de julho de 2001, até o valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito e as condições específicas." (N.R)*

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 27 de outubro de 2010.

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**